



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 Nº 6547



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 742 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda:

- EDSON SANTANA PEREIRA, matrícula 189161-1, FCA-1;
- ELIZÂNGELA COSMO LEITE BARROS, matrícula 1002163-6, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 1  |
| CASA CIVIL                                      | 3  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                   | 5  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                    | 5  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 6  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA            | 10 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA               | 11 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 12 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE             | 21 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 22 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 23 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 28 |
| SECRETARIA DO TURISMO                           | 28 |
| ADAPEC  | 29 |
| AGETO   | 32 |
| DETRAN  | 33 |
| IGEPREV   | 36 |
| ITERTINS  | 37 |
| MINERATINS                                      | 38 |
| NATURATINS                                      | 38 |
| RURALTINS                                       | 38 |
| TOCANTINS PARCERIAS                             | 39 |
| UNITINS   | 39 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                              | 40 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 42 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 44 |

### ATO Nº 743 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de abril de 2024:

- FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 764799-2, FC-Técnico III;
- LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, matrícula 852378-2, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 744 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

- DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 805674-1, FCTI-1, 1º de abril de 2024;
- GUSTAVO ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 76676-1, FCTI-1, 8 de abril de 2024;
- JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-2, 8 de abril de 2024;
- JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 935960-3, FCTI-2, 4 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 745 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ATHILAAUGUSTO OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Geoprocessamento e Governo Inteligente - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 8 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 746 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, a partir de 11 de abril de 2024:

1. CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 11210176-1, FCA-2;
2. ELITON DIAS DOS SANTOS, matrícula 11206993-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado**ATO Nº 747 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 26 de março de 2024:

1. FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE MORAES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. THUANNY VIEIRA SILVA, Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 748 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA, matrícula 11181664-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 749 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ISMAEL MENDES DE ARAÚJO, matrícula 380717-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 750 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

NELMALUCIALIMA DE OLIVEIRA, matrícula 585261-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica IV - FC-Técnico IV, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 751 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA, matrícula 1271202-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 752 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE, matrícula 11688440-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 753 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de abril de 2024:

1. ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, matrícula 464998-2, FC-Técnico III;
2. JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula 356715-1, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 754 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES, Chefe de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder quanto ao ordenamento de despesas, da Secretaria Executiva da Governadoria, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 426 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARIA DO ROSÁRIO DIAS RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 546 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 764799-2, FCA-1, 11 de abril de 2024;
2. PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO BRITO, matrícula 1285050-1, FCA-2, 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 547 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III a servidora LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, matrícula 852378-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 548 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 8 de abril de 2024:

1. ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 952427-1, FCTI-2;
2. JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 549 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 11210176-1, lotado na Casa Militar, a partir de 11 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 550 - CSS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar o Militar ELITON DIAS DOS SANTOS, matrícula 11206993-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 551 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 5 de abril de 2024:

1. FÉLIX JOSÉ DE SOUSA, matrícula 1188496-1;
2. JOÃO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 780148-2;
3. MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 447332-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 552 - RVG, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 10 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 2.218 - CSS, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Técnico em Produção Gráfica RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 810086, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 553 - EX, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 26 de março de 2024:

1. FÁBIA LÁZARO LUIZ, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE MORAES, Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 555 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora ÂNGELA MARIA ROSA, matrícula 604796-3, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 556 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora THAYS PIRES DA ROCHA, matrícula 11236329-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 557 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento o servidor MAURÍCIO ALVES MARINHO, matrícula 897672-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 558 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de abril de 2024:

1. ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, matrícula 464998-2, FC-Técnico II;
2. JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula 356715-1, FC-Técnico III.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 559 - EX, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JACKELINE MORAIS VASCONCELOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 10 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 22 - APT, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 403 - CSS, de 18 de março de 2024, publicada na edição 6.533 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de HALYNE MILHOMEM SOARES, matrícula 962391-6, à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, se refere ao período de 25 de março a 31 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 52/2024/GABSEC, DE 08/04/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor VALTERLY SILVA PASSOS, nº funcional 978799-2, previstas para o período de 01/04/2024 a 25/04/2024 - 25 dias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/000615

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica IAI PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.576.55/0001-09, para realização de 6 (seis) inscrições no II Seminário RENAGEI para atender as necessidades desta Procuradoria, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme os autos nº 2024/09060/000615

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/NATURATINS  
Nº 03/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, em observância à Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º A PORTARIA CONJUNTA SECAD/NATURATINS Nº 6/2023/GASEC, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6437, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

Parágrafo único.....

Art. 2º.....

| Nome                                | Número Funcional | Órgão      |
|-------------------------------------|------------------|------------|
| Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior | 714220-1         | SECAD      |
| Tais de Araujo Oliveira Ferreira    | 11161159-1       | SECAD      |
| Jose Wellyngton Noronha Aguiar      | 530776-3         | SECAD      |
| Marcos Rezende Machado              | 329347-4         | SECAD      |
| Michele Maria da Silva              | 120860-12        | SECAD      |
| Gino Machado de Oliveira            | 808328-2         | NATURATINS |
| Renato Pires da Silva               | 1227416-5        | NATURATINS |
| Jusley Caetano da Silva             | 807350-2         | NATURATINS |
| Pablo Borges Leitão                 | 11182300-1       | NATURATINS |

Parágrafo único. Fica designada a senhora Tais de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECIJU Nº 05/2024/GASEC,  
DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em observância à Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º A PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECIJU Nº 9/2023/GASEC, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6457, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

Parágrafo único.....

Art. 2º.....

| Nome                                | Número Funcional | Órgão  |
|-------------------------------------|------------------|--------|
| Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior | 714220-1         | SECAD  |
| Tais de Araujo Oliveira Ferreira    | 11161159-1       | SECAD  |
| Jose Wellyngton Noronha Aguiar      | 530776-3         | SECAD  |
| Michele Maria da Silva              | 120860-12        | SECAD  |
| Helio Pereira Marques               | 499976-2         | SECIJU |

Parágrafo único.....

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA Nº 384/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) VITURINO RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 270006/2, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.341-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021,

Para onde se lê:

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | 09-III-F                    | 09-IV-F                  | 01/05/2015                           | 01/05/2015                |

Leia-se:

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | 09-III-G                    | 09-IV-G                  | 01/05/2015                           | 01/05/2015                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 66/2024/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos do processo nº 2024/30550/001737, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver a titular Jéssica Afonso Barros Pereira, número funcional 1239821/1, CPF nº XXX.XXX.301-34, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 23 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 95/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023610  
INTERESSADA: MARIA LEONETE LIMA GABINO  
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Lima Coelho  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 737516/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Medio Dona Filomena M de Paula  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidora MARIA LEONETE LIMA GABINO, por meio do Despacho nº 264, de 07 de Fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1080/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/001204  
INTERESSADA: FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS  
NÚMERO FUNCIONAL: 1233084/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1127/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/000620  
INTERESSADO: RENATO MAGNO GARRIDO MENDONÇA  
NOME DO DEPENDENTE: José Renato Ribeiro Garrido  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1233653/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente do servidor, José Renato Ribeiro Garrido (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1158/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/17010/001927  
INTERESSADA: PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES  
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Kenzo Sato Guimarães  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11606827/1  
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/02/2024 a 27/02/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1370/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/41000/000051  
INTERESSADA: ARYANNE MORAES ROCHA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1284746/1  
CPF: XXX.XXX.161-61  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Aryanne Moraes Rocha, por meio do Despacho nº 1.657, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.802, de 05 março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 30.01.2024 a 29.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1371/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/001301  
INTERESSADA: ANA NÉRI MACEDO LOPES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1221299/1  
CPF: XXX.XXX.553-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Néri Macedo Lopes, por meio do Despacho nº 1.361, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2024 a 31.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1372/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/001620  
INTERESSADA: ANA LUIZA ALVES VELOSO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1046322/2  
CPF: XXX.XXX.711-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro  
MUNICÍPIO: Arraias  
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Luiza Alves Veloso, por meio do Despacho nº 1.624, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.799, de 02 de março de 2021, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 29.02.2024 a 28.02.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1373/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000092  
INTERESSADO: ATHILA DAMASCENO MARTINS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 11193433/1  
CPF: XXX.XXX.851-09  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Athila Damasceno Martins, por meio do Despacho nº 1.924, de 11 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.812, de 22 março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 28.02.2024 a 27.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1388/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000060  
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1284126/2  
CPF: XXX.XXX.711-06  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Carlos Eduardo Marques de Oliveira, por meio do Despacho nº 1.706, de 02 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.802, de 05 março de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.02.2024 a 19.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1389/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/32470/000077  
INTERESSADO: DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Contador  
NÚMERO FUNCIONAL: 697920/1  
CPF: XXX.XXX.101-72  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Diretoria de Operações  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Domingos Verjo Barnabé Machado, por meio do Despacho nº 851, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 07 março de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 10.02.2024 a 09.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1390/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/000139  
INTERESSADO: JACKSON GOMES DE SOUSA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 11181451/1  
CPF: XXX.XXX.991-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jackson Gomes de Sousa, por meio do Despacho nº 1.167, de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.792, de 19 de fevereiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.03.2024 a 28.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1391/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000059  
INTERESSADA: ANDRÉA SANTANA LIMA MARTINS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11164336/1  
CPF: XXX.XXX.371-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual  
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Andréa Santana Lima Martins, por meio do Despacho nº 243, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 08.01.2024 a 07.01.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1392/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000046  
INTERESSADO: ELÂNIO DO CARMO ROCHA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 486945/4  
CPF: XXX.XXX.461-00  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Análise e Licenciamento  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Elânio do Carmo Rocha, por meio do Despacho nº 65, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.769, de 20 janeiro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.03.2024 a 28.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1458/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/008019  
INTERESSADA: MARIA LÚCIA ANTONIO GONÇALVES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11187069/1  
CPF: XXX.XXX.271-98  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alfredo Nasser  
MUNICÍPIO: Porto Alegre do Tocantins  
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria Lúcia Antonio Gonçalves, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2024 a 31.03.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1464/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000464  
INTERESSADA: GRACIANA XAVIER JULIÃO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1136747/2  
CPF: XXX.XXX.291-09  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Palmas - USL Masculina  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de março de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Graciana Xavier Julião, por meio do Despacho nº 3.164, de 17 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1465/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001300  
INTERESSADO: DILSON NOBRE DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1067443/3  
CPF: XXX.XXX.751-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Dilson Nobre da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, no período de 01.01.2024 a 18.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2024/23000/000300  
CONVÊNIO Nº: 03/24  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVENIADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
CNPJ: 03.817.702/0001-50  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, adiantamento salarial, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Antônio Rodrigues de Faria - Representante do Conveniado, Ângela Cardoso Garcia Parreira - Representante do Conveniado, Dário da Costa Barbosa Júnior - Representante do Conveniado, Glorivan Parreira França - Representante do Conveniado, Lourivan Parreira França - Representante do Conveniado.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 026/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 05/2024 e 06/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL  | SUPLENTE  | CONTRATO                          | Processo nº     | OBJETO  |
|---|---|-----------------------------------|-----------------|---|
| Lizandro de Souza Peres<br>Matrícula: 424368-2<br>CPF: xxx.xxx.741-04 | Maria Bomfim Barbosa da Silva<br>Matrícula: 11469510-6<br>CPF: xxx.xxx.481-07 | Contrato nº<br>05/2024<br>06/2024 | 2024.33000.0031 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Tecnologia Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Tecnologia Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Processo nº: 2024/33000/00031

Contrato nº: 05/2024

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: DFP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.794.235/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 773.475,35 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573. 1148. 2010, elemento de despesa 339039 e Fonte 500

Data de assinatura: 08 de abril de 2024.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DFP COMERCIAL LTDA - DIANDRA FERREIRA PIRES, Representante Legal da contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 211, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores do Quadro da Polícia Penal para compor o grupo de trabalho de elaboração do Plano Operacional Padrão (POP), Padronização Visual da Polícia Penal e dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU);

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve esquivar-se de investir em inovações e ferramentas que garantam uma melhor prestação dos serviços de segurança prestados à população;

CONSIDERANDO a importância do exercício de cada vez mais pensar e agir em prol do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins como garantidor da ordem, segurança, disciplina e da correta aplicação da Lei de Execução Penal.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para integrar o Grupo de Trabalho que terão a responsabilidade de desenvolver o Plano Operacional Padrão (POP), objetivando a padronização visual da Polícia Penal e dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado:

I. ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 1165408-2;

II. ANDRESSA NOLETO ARRUDA, matrícula 1159630-9, como Redatora do Plano Operacional Padrão (POP);

III. CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS, matrícula 1158223-5;

IV. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11139064-2, como Presidente do Plano Operacional Padrão (POP);

V. LEANDRO DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 1114273-1;

VI. MARCIANA FEITOZA DA COSTA, matrícula 1158149-2

VII. MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1157959-5;

VIII. JANIVALDO CARVALHO ROCHA, matrícula 122726-2, como Vice-Presidente do Plano Operacional Padrão (POP);

IX. SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA, matrícula 127114-8;

X. PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 1158085-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SECIJU nº 787, de 14 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 212/2024  
DATA DA PORTARIA: 04 de abril de 2024  
PROCESSO: 2024/17010/000533  
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim  
SUPRIDO: Ediclea Lopes Araújo  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Robson Ferreira Silva  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2024

PROCESSO: 2024/17010/0000102  
CONTRATO: 50/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
CONTRATADO: LEMOS SILVA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA  
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o núcleo de atendimento do Procon/Araguaína - TO.  
FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar o Núcleo de Atendimento do PROCON de Araguaína.  
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 5 (cinco) anos, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, desde que verificado se persiste a situação de inexistência de outro imóvel que atenda aos objetivos da administração, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrá-lo em nome da LOCATÁRIA.  
PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a prorrogação automática do presente contrato.  
FIRMADO EM: 08/04/2024  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 759  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário, e José Ricardo Cruz de Sousa Lemos, Sandra Rodrigues da Silva, pelos Locadores.

## PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 16/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | FA.                   | NOME DO FORNECEDOR                               | CNPJ/CPF           |
|------|-----------------------|--|--------------------|
| 1.   | 17.001.002.21-0005190 | A P DE SOUZA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA       | 12.368.257/0001-80 |
| 2.   | 17.001.004.21-0004410 | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.              | 09.296.295/0001-60 |
| 3.   | 17.001.010.21-0000672 | BANCO BRADESCO S.A.                              | 60.746.948/4368-32 |
| 4.   | 17.001.002.19-0004861 | BANCO DO BRASIL S.A.                             | 00.000.000/0001-91 |
| 5.   | 17.001.002.19-0040918 | BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.                       | 33.885.724/0001-19 |
| 6.   | 17.001.012.19-0042343 | BANCO VOLKSWAGEN S.A.                            | 59.109.165/0001-49 |
| 7.   | 17.001.012.19-0020315 | COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA.                | 08.931.678/0001-08 |
| 8.   | 17.001.002.19-0002934 | DINAP-DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICACOES LTDA | 03.555.225/0001-00 |

|     |                       |   |                    |
|-----|-----------------------|---|--------------------|
| 9.  | 17.001.003.18-0032858 | ELETRONICA NACIONAL LTDA  | 09.151.165/0001-39 |
| 10. | 17.001.002.21-0003870 | K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                                     | 09.126.572/0001-96 |
| 11. | 17.001.001.21-0003221 | K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                                     | 09.126.572/0001-96 |
| 12. | 17.001.004.18-0004820 | LEVCREC CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA                            | 11.055.173/0001-23 |
| 13. | 17.001.001.21-0003212 | LUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE SOFAS LTDA                            | 05.150.052/0001-68 |
| 14. | 17.001.011.20-0026029 | INAPES - INSTITUTO NACIONAL DE POS GRADUACAO E ENSINO SUPERIOR LTDA | 10.942.607/0001-44 |
| 15. | 17.001.007.19-0017185 | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                                   | 76.535.764/0325-09 |
| 16. | 17.001.002.15-0030298 | SUPERMERCADO FAMA LTDA  | 03.194.699/0001-66 |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.12.0030.002.00201-301  
CONSUMIDOR: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS  
FORNECEDOR: LIDER CONSÓRCIOS (CNPJ: 50.958.439/0001-08)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada LIDER CONSÓRCIOS (CNPJ: 50.958.439/0001-08).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.002.00201301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenj I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 408, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/018024  
Números do Contrato: 005/2024  
Fiscal do Contrato: Izaías Carvalho Pereira Júnior - matrícula nº 11758708-3  
Substituto de Fiscal: Fábio Barreira Guimarães - matrícula nº 11761989-1  
Contratada: Concretex Engenharia & Construções LTDA  
CNPJ: 49.215.751/0001-14

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à construção de bloco com três salas de aula da escola indígena Sakruíwe - Aldeia Funil, localizada no município de Tocantínia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 434, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, número funcional 942100-5, Professor da Educação Básica, no período de 2 a 16/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1450, de 09/10/2023, publicada na Edição nº 6429, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 435, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### REMOVER a pedido,

ROSANA BENICIO SILVA, Assessor Commissionado III, nº funcional 11652802/1, com lotação na Escola Estadual Professor Zacharias Nunes Silveira, no município de Santa Rosa do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, Sede Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 436, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. MARCUS VINICIUS COELHO LUZ, número funcional 11913550-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

2. RAFAEL SOUSA MEDRADO, número funcional 11188790-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina;

3. RODRIGO FERREIRA BRANDAO, número funcional 11911026-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 437, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins:

1. DANIELLE OLIVEIRA PEREIRA, número funcional 11682833-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

2. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, número funcional 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

3. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, número funcional 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/0006203

CONTRATO Nº 012/2023

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2023, conforme previsão na Cláusula Décima Nona.

EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 24/04/2024 e findar-se em: 24/09/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

#### PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jair Alves de Oliveira, matrícula nº 460154-1.

II - Lenia Mercia Vaz de Lima Lagares, matrícula nº 676266-3.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Nivaldo Borges, matrícula 424990-4

II - Irismar Araújo dos Santos Faustino, matrícula nº 110964-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Marcilvã Carneiro Santos - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.630,20 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Poliane Silva Alves - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.743,00 (Setenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Kamilla Rocha Melo - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: M. H. S. SANDES SANTIAGO LTDA.  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.824,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: M. A DE P. SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.368,26 (Cento e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Vandenberg Sousa Madalena - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: M. REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.532,00 (Noventa e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Marcos Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES  
CONTRATADA: EX. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Eva Maria Gomes de Abreu Amorim - Representante legal da Contratante:  
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal Contratada.

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS

CONTRATADA: LEONITA PEREIRA DA SOUSA

CNPJ: 10.642.953/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada Escritório Contábil Vale do Araguaia para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Colégio Estadual Getúlio Vargas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 02/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: JOSUE MARTINS DE SOUSA - Representante legal da Contratante;

LEONITA PEREIRA DE SOUSA - Representante legal Contratada.

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL

RAIOS DE LUZ APAE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Especial Raios de Luz APAE - Araguaína, CNPJ sob o nº 07.953.043/0001-30, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, - GLP 13 kg e GLP 45 kg, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 do município de Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 13h. Tel.: (63) 99232-2026 e através do e-mail: financeiro.apae2017@gmail.com.

Araguaína/TO, 01 de abril de 2024.

SÍLVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ELIANE ALVES DE SOUSA HOLANDA Matrícula 11833599-1

II - VICTÓRIA MARTINS ARRUDA Matrícula 11807520-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SÔNIA DORA NIUVA VIEIRA IUNES - Matrícula 335062-10

II - VANDERLI LÚCIA DE LIMA ALVES - Matrícula 489478-14

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

STELHA MARIS DE LIMA

Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, CNPJ sob o nº 01.071.400/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Produtos de Limpeza do município de Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 18/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-1973 e através do e-mail: joaoglk@outlook.com.

Araguaína/TO, 03 de abril de 2024.

STELHA MARIS DE LIMA

Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, localizada no município de Nova Olinda/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.431.375/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Giselle Cristina Teixeira Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Limpeza e Utensílios para demanda do ano letivo de 2024, destinados a atender as necessidades da Escola, bem como sua manutenção. Data de abertura: 24/04/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 3452-1236 e através do e-mail: [hamedycury@ue.seduc.to.gov.br](mailto:hamedycury@ue.seduc.to.gov.br).

Nova Olinda/TO, 02 de abril de 2024.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Joelva Pereira Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para demanda do ano letivo de 2024, Data de abertura: 22/04/2024, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Marechal Rondon. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3414-5242 e através do e-mail: [marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br](mailto:marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 04 de abril de 2024.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

**PORTARIA Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2023

Números dos Contratos: 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024

Fiscal do Contrato: Breno Francisco de Sousa, matrícula: 11873078-1  
Substituto de Fiscal: Carolainy de Souza Araújo, matrícula: 11806800-1  
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CNPJ: 04.197.718/0001-70, D. S. S. SILVA VAREJISTA LTDA; CNPJ: 10.774.009/0001-03, E. FERNANDES DA SILVA SANTOS; CNPJ: 13.892.227/0001-30, SUPERMERCADO LIDER LTDA; CNPJ: 30.412.682/0001-00, E.X. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA; CNPJ: 34.573.762/0001-07, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; 49.561.864/0001-71, IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2023

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº: 01/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: G de Souza Martins Ltda

CNPJ: 40.912.241/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.405,50 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante  
Giovanna de Souza Martins - Representante legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2023  
PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.125,29 (mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2023  
PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº: 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
CONTRATADA: CBM Varejista de Mercadorias Ltda  
CNPJ: 46.879.694/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 963,80 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante  
Fayola Nayla Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2023  
PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº: 04/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
CONTRATADA: Magna Lopes da Silva Palmeira  
CNPJ: 49.070.850/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.001,50 (mil e um reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante  
Magna Lopes da Silva Palmeira - Representante legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2023  
PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº: 05/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.838,11 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante  
Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2023  
PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº: 06/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira  
CNPJ: 74.163.601/0001-51  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.897,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais)  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante  
Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JUSTINO DE ALMEIDA

**PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de TAGUATINGA - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALESSANDRABELO DA SILVA MATOS. Matrícula: 11931973-1

II - LUCIENE DA SILVA MACÊDO Matrícula: 11569360-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUCIENE DA SILVA MACÊDO - Matrícula: 11569360-4

II - Marinêz Cruz dos Santos Lima - Matrícula: 826320-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Justino de Almeida

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, CNPJ sob o nº 01.190.193/0001-53, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CONDICIONADO EM BOTTÕES DE 13kg, para atender as necessidades da Escola Estadual Francisca Alves de Alencar, do município Itaporã do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 18/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins/TO, 3 de abril de 2024.

SAULO NERES REZENDE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
NOVO PARAÍSO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/27000/011366

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso

CONTRATADA: Auto Posto Premium LTDA

CNPJ: 41.073.001/0001-43

OBJETO: Contratação de Combustível Diesel S10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59,500.00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: João Martins Oliveira - Representante legal da Contratante;

Helio Ferraz da Silva - Representante legal Contratada.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/0001-6, por meio do pregoeiro (a) Regianni das Neves Sobrinho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Data de abertura: 16/04/2024, às 08:30 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00h. Tel.: (63) 34681206 e através do e-mail: arlindarosa@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 01 de abril de 2024.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) WM MAIA- ME, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: WM MAIA - ME, CNPJ: 26.735.088/0001-83, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

| NOME        | CNPJ               | VALOR         |
|-------------|--------------------|---------------|
| WM MAIA- ME | 26.735.088/0001-83 | R\$ 11.988,00 |
| VALOR TOTAL |                    | R\$ 11.988,00 |

Peixe - TO, 04 de abril de 2024.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município FORMOSO DO ARAGUAIA.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUCIA MARIA ARAÚJO GOMES MENEZES - Matrícula 983631-6

II - SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA - Matrícula 746876-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ELENILDA DE SOUSA SILVA - Matrícula 11928646-1

II - SUZANA DE MELO SANTOS - Matrícula 11926872-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA  
TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ

**PORTARIA-SEDUC Nº 3, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Formoso do Araguaia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Manoel Conceição M. D. Achuré Karajá - Matrícula 1055380-3

II - Fernanda Gomes da Silva - Matrícula 11881631-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Dorilene Miranda da Araújo - Matrícula 97114-3

II - José Americo Marrurinaui Javaé - Matrícula 117797179-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de junho de 2022.

EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL  
IMACULADA CONCEIÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Imaculada Conceição  
CONTRATADA: Castro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda.  
CNPJ: 32.254.405/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.358,39 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024  
Presidente da Unidade Gerenciadora: DANIEL CERQUEIRA SALES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NATANAEL ALVES RODRIGUES

DANIEL CERQUEIRA SALES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Imaculada Conceição  
CONTRATADA: Odegar Alves da Silva.  
CNPJ: 13.746.793/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Imaculada Conceição de, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.352,24 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024  
Presidente da Unidade Gerenciadora: DANIEL CERQUEIRA SALES  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODEMAR ALVES DA SILVA

DANIEL CERQUEIRA SALES  
Presidente da Associação-Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SALMON DO AMARAL BRITO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
CNPJ: 12.376868/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.988,20 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante  
SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante legal Contratada.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 46.086.306/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.570,62 (Nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante  
ANDRÉ FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante legal Contratada.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

### SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA-SEJU Nº 48/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/79010/00022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: JULIO CESAR DA SILVA BRAGA - Matrícula: 121037-5  
Substituto de Fiscal de Parceria: ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula: 834509-13  
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: Federação Tocantinense de Desporto Escolar - FTDE E FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO  
Objeto: Promover a Realização do Projeto JOGOS DOS SERVIDORES 2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

#### PORTARIA Nº 049/2024/GABSEC/SEJU, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 18/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 13/2024, para realização do Projeto da Realização da 1ª Copa Palmas de Handbol;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Associação Handvida Palmas, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000008/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CRAQUE FALCÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO VIVENDO E APRENDENDO COM ESPORTE.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 360/2024/GABSEC, DE 10/04/2024.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2024/6040/501060.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 131 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

| ORDEM | INSC. EST.   | RAZÃO SOCIAL                 | MARCA | MUNICÍPIO    |
|-------|--------------|------------------------------|-------|--------------|
| 131   | 29.539.270-3 | GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA | GWM   | CARIACIAC/ES |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90008/2024. Abertura dia 24.04.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de projeto executivo. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000329. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 09 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 303/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00468/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Félix do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00468/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202413; Nº da NE 2024NE03944, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 4 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 304/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00464/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00464/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.



Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202417; Nº da NE 2024NE03943, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 305/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Esperantina a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00603/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Esperantina a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.00603/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202424; Nº da NE 2024NE04995, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 306/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO nº 2024.30550.001433

EMPRESA: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento/ aquisição de bomba de vácuo clínico com instalação, destinados as unidades hospitalares estaduais geridas pela SES-TO.

| UNIDADE                        | FISCAL                                    | SUPLENTE                                 | GESTOR  |
|--------------------------------|---|--|---|
| GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA | Marcus Vinícius Suzana<br>Mat. 11663529-2 | Luciano Caetano de Sousa<br>Mat. 83127-2 | Luiz Eduardo Freire Borges<br>Mat. 11599650-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2024.

PROCESSO Nº: 2024/30550/001600

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Centro Educacional Cerrato Ltda.

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio acadêmico supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024

VIGÊNCIA: 29/03/2028

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

SAVIO DIAS DA SILVA - Representante Legal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos - TO

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.390.781.0001-94

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até 31/10/2024.

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/10/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

ANDERSON FAZOLO WATE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/001175  
CONTRATO: 46/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/ 1.500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
VALOR: R\$ 493.900,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
FM Distribuição e Representação LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/001105  
CONTRATO: 48/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica LTDA - EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de Próteses, destinados aos pacientes atendidos pelo SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme especificações técnicas feitas pelo profissional capacitado do Centro Especializado em Reabilitação, por meio de laudo para autorização de procedimento ambulatorial, formulário específico e detalhado com base no perfil, prescrição e especificação de cada paciente.  
VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que entrará em vigor a partir da data da publicação em Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2776  
Classificação Orçamentária: 30550 10.242.1165.4533  
Natureza da Despesa: 33.90.32  
VALOR: R\$ 53.810,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e dez reais).  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica LTDA - EPP - P/ CONTRATADA

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 46, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a servidora Tattiany Alves Mutz Costa, Cargo: Analista II, nº funcional: 11884916-1, CPF: 057.XXX.XXX-05, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Assessoria Jurídica, a partir de 08 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 49, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

Designar os membros substitutos para comporem o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019.

Considerando o ofício 001/2024 CETER, de 01 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA - SETAS Nº 123, de 08 de julho de 2020, na parte que designa os seguintes membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, como segue:

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Alessandra de Fátima Camargo Godói | Conselheira suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicada pela Bancada do Governo, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em substituição a Mateus Ferreira da Silva, a partir de 21 de março de 2024.                     |
| Jalson Jácomo do Couto             | Conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, em substituição a Celso Cezar da Cruz Amaral Jesus, a partir de 21 de março de 2024. |
| Adriana Aguiar Reis                | Conselheira suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicada pela Bancada do Governo, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, em substituição a José Renato Alves, a partir de 21 de março de 2024.               |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 5 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 57/2024/GABSEC/SETUR, DE 08 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 54º Aniversário da Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 10 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00182;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 08 de abril de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 58/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 54º Aniversário da Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 09 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000183.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DM PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.060/0001-85, (DELINO MARÇAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 08 de abril de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 59/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na produção de capas de malas, para reforçar a identidade do Estado do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES, CNPJ nº 30.960.469/0001-33, no valor de R\$ 54.739,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais), para aquisição de capas de mala.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO-  
SETUR, aos nove dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 71, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

CONSIDERANDO, ainda, o processo 2024/34530/000138 Chamamento público para locação de imóvel em Itaporã-TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

| SERVIDOR                   | NÚMERO FUNCIONAL | FUNÇÃO     |
|----------------------------|------------------|------------|
| Rejânia Aparecida da Silva | 630000 -7        | PRESIDENTE |
| Bárbara de Jesus Seidel    | 11155566 -1      | MEMBROS    |
| Rosiane Teixeira de Araújo | 11234903 -1      |            |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, aos  
05 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO LIMA  
Presidente

**COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM ITAPORÃ-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Itaporã/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL**

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC na cidade de ITAPORÃ - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Itaporã - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 02(duas) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios, e possuir garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

• Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

• Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

• Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

• Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

• Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

• Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

• Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

• Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

**3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

• Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

• A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

• A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

• Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

• Valor locativo mensal;

• Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

• Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

• A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

• Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

• Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

• Fotografias do imóvel;

• Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

• Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

• O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - Modelo de Proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: [contratosaluguel.adapec@gmail.com](mailto:contratosaluguel.adapec@gmail.com), ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11, Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

#### 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

##### 5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

• Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

• Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

• Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

##### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

• Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

• Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

• Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

#### 5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

• Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

• Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

• Declaração de que não emprega menor;

• RG, CPF dos representantes legais.

#### 6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

#### 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Itaporã/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a

Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Itaporã/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

## 8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração, e-mail: [contratosaluguel.adapec@gmail.com](mailto:contratosaluguel.adapec@gmail.com), telefone: (63) 3218-2187/2089

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, aos 05 dias do mês de Abril de 2024

REJÂNIA APARECIDA DA SILVA  
Gerência Geral de Administração

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 07/2021  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000012.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: ALZERINA FRANCISCA PIMENTEL BRANDÃO  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e atualizar a dotação orçamentária para o exercício,  
Valor: R\$ 1.833,56 (um mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 22.002,72 (vinte e dois mil, dois reais e setenta e dois centavos) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 15/04/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
ALZERINA FRANCISCA PIMENTEL BRANDÃO - Locadora/Proprietária - Tocantinópolis - TO.

**AGETO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 051/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00161  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO;  
CONVÊNIO Nº: 051/2022;  
ADITIVO: 1º Aditivo de prazo;  
OBJETO: Implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 745 (setecentos e quarenta e cinco dias);  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.511,97 (dois milhões, dois mil quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos), sendo 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.511,97 (dois mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/03/2022;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 21/04/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Dirceineu Francisco Bolina - Convenente

**EXTRATO 2º DO TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO 059/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0187;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000059/2022;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões, e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro - Convenente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/38960/000559  
CONTRATO Nº: 012/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Viatec Engenharia LTDA  
CPF/CNPJ: 18.280.003/0001-91  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia civil para: elaboração do projeto executivo de obra de arte especial da ponte sobre o Rio Sono, situada próxima a cidade de Rio Sono, (contemplando análise da estrutura já existente e emissão de laudo técnico de capacidade de carga, e elaboração de projeto estrutural e encabeçamento da ponte), localizada na Rodovia TO-245, trecho: Rio Sono/Pedro Afonso.  
VALOR: R\$ 311.278,54 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4039  
ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51  
FONTE: 500.  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023**

PROCESSO: 2023/38960/000206  
CONTRATO: 54/2023  
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Dina Rodrigues Veira de Almeida Neta EIRELI  
OBJETO: Supressão no valor inicial do contrato nº 54/2023, representando uma redução de R\$ 23.087,25 (vinte e três mil oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) equivalente a - 33,41% (menos trinta e três virgula quarenta e um por cento).  
VALOR: R\$ 46.010,75 (quarenta e seis mil dez reais e setenta e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 02/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Dina Rodrigues Veira de Almeida Neta - Representante Legal da Contratada.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO 060/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0164;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000060/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guarã - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.010.000,00 (dois milhões, dez mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Maria de Fátima Coelho Nunes - Convenente

**DETRAN****PORTARIA Nº 252/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização de recarga de extintores com testes hidrostáticos, substituição de manômetro, mangueira e válvula, além dos serviços de pintura dos extintores, no valor total de R\$ 31.497,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), em favor das empresas:

| NOME                                      | CNPJ                |
|---|---------------------|
| S M LOPES                                 | 27.957.392/0001-38; |
| EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA   | 08.737.642/0001-80; |
| GRAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA | 48.625.930/0001-67  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 255/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

| Nº Contrato                            | Nº do Processo    | Partes   | Objeto do Contrato   |
|--|-------------------|--|--|
| Nº 05/2024<br>Nº 06/2024<br>Nº 07/2024 | 2024.32470.000017 | Departamento Estadual de Trânsito & S M LOPES; GRAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. | Contratação de empresa especializada na realização de recarga de extintores com testes hidrostáticos, substituição de manômetro, mangueira e válvula, além dos serviços de pintura dos extintores. |
| Fiscal                                 |                   | Francisco Ferreira do Nascimento - Mat. nº 230392-4  |  |
| Suplente                               |                   | Romell Ubiratan Correa Passos Vieira - Mat. nº 11880155-1  |  |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 267/2024/GABPRES.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão para elaboração de estudo técnico para fixação de honorários decorrentes da realização dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, especialmente por Junta Médica, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO a Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§1º e 4º e o art. 148 do CTB;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do Procedimento nº 2017.0003460.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão para elaboração de estudo técnico para fixação de honorários decorrentes da realização dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, especialmente por Junta Médica, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO:

I. Presidente: Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, Matrícula nº 1083198-8;

II. Membro: Cayo Bandeira Coelho, Matrícula nº 11866659-1; e

III. Membro: Amélio Félix da Cunha, Matrícula nº 488887-1.

Parágrafo único. O Presidente será responsável por definir as datas das reuniões, bem como pela distribuição das tarefas.

Art. 2º O estudo técnico de que trata o art. 1º deve ser realizado, levando em consideração os seguintes elementos:

I. a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos;

II. a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e Conselho Federal de Psicologia - CFP;

III. os valores fixados pelos órgãos executivos de trânsito estaduais e Distrito Federal, quanto aos exames de aptidão física e mental, da avaliação psicológica e Junta Médica;

IV. eventuais custos operacionais e/ou sistêmicos por parte do credenciado;

V. eventuais custos operacionais e/ou sistêmicos por parte do Detran/TO.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Estudo Técnico, o qual deve ser acompanhado por toda a documentação citada no art. 2º desta Portaria.

§1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, desde que apresentada justificativa pela Comissão.

§2º Toda documentação relativa às informações levantadas pela Comissão deverão ser entregues ao Presidente do Detran/TO.

Art. 4º Todos os servidores do Detran/TO devem oferecer à Comissão recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001210/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| JFW7043/DF | DETRAN         | SJ00E6200G          | 03/03/2024          | 01:25               | 6548-0               |
| OFM3875/PA | DETRAN         | SJ00I1060           | 01/03/2024          | 10:11               | 5738-0               |
| NMT9A10/MA | DETRAN         | SJ006P20BW          | 03/03/2024          | 09:45               | 6653-1               |
| JIO5489/DF | DETRAN         | SJ006T30J6          | 03/03/2024          | 11:20               | 6599-2               |
| QKM6856/PA | DETRAN         | MB00011649          | 04/03/2024          | 13:54               | 6920-1               |
| OJQ2778/MA | DETRAN         | SJ00EF501P          | 03/03/2024          | 17:59               | 7030-1               |
| OJQ2778/MA | DETRAN         | SJ00EF501Q          | 03/03/2024          | 18:04               | 5274-2               |
| OJQ2778/MA | DETRAN         | SJ00EF501R          | 03/03/2024          | 18:10               | 5207-0               |
| NHO3842/MA | DETRAN         | SJ0055502K          | 03/03/2024          | 23:29               | 6530-0               |
| NSQ7G61/GO | DETRAN         | SJ006T30J7          | 03/03/2024          | 17:50               | 6637-1               |
| JTD3668/GO | DETRAN         | TO01999859          | 19/02/2024          | 16:24               | 5185-1               |
| IGM5751/DF | DETRAN         | TO01999957          | 24/02/2024          | 17:33               | 5185-1               |
| NKW4C51/MA | DETRAN         | TO01999961          | 24/02/2024          | 16:02               | 5185-1               |
| SHB1D81/MG | DETRAN         | SJ00E300D           | 04/03/2024          | 10:34               | 5401-0               |
| SJM6124/PA | DETRAN         | SJ00H12012          | 04/03/2024          | 11:00               | 5010-0               |
| RWV9F13/PA | DETRAN         | SJ008G2089          | 04/03/2024          | 14:36               | 7366-2               |
| NHM2B53/MA | DETRAN         | SJ00EK301G          | 04/03/2024          | 17:56               | 6637-1               |
| NHM2B53/MA | DETRAN         | SJ00EK301H          | 04/03/2024          | 18:00               | 5010-0               |
| NHM2B53/MA | DETRAN         | SJ00EK301I          | 04/03/2024          | 18:03               | 6653-1               |
| NSQ7G61/GO | DETRAN         | SJ006T30JD          | 03/03/2024          | 18:45               | 5452-1               |
| MXW4909/GO | DETRAN         | SJ00IE300E          | 04/03/2024          | 18:42               | 5010-0               |
| NNH0G63/MA | DETRAN         | SJ008D708A          | 04/03/2024          | 19:56               | 7340-0               |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001720/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MW07473/TO | DETRAN         | MB00013095          | 05/04/2024          | 07:42               | 6920-1               |
| QZD9F87/TO | DETRAN         | MB00013096          | 05/04/2024          | 07:54               | 6920-1               |
| AVH5F51/TO | DETRAN         | MB00013097          | 05/04/2024          | 08:01               | 6920-1               |
| AVH5F52/TO | DETRAN         | MB00013098          | 05/04/2024          | 08:02               | 6920-1               |
| QWA7218/TO | DETRAN         | MB00013099          | 05/04/2024          | 08:25               | 6920-1               |
| QKJ5B21/TO | DETRAN         | MB00013100          | 05/04/2024          | 08:32               | 6920-1               |
| MXC7A99/TO | DETRAN         | MB00013101          | 05/04/2024          | 08:33               | 6920-1               |
| QKG6593/TO | DETRAN         | MB00013102          | 05/04/2024          | 08:49               | 6920-1               |
| PAT9J16/TO | DETRAN         | MB00013103          | 05/04/2024          | 09:03               | 6920-1               |
| OMV5128/TO | DETRAN         | MB00013104          | 05/04/2024          | 09:12               | 6920-1               |
| QWB4C09/TO | DETRAN         | MB00013105          | 05/04/2024          | 09:22               | 6920-1               |
| NKC9D02/TO | DETRAN         | MB00013106          | 05/04/2024          | 09:25               | 6920-1               |
| MXG4G59/TO | DETRAN         | MB00013107          | 05/04/2024          | 09:28               | 6920-1               |
| RM7D10/TO  | DETRAN         | MB00013108          | 05/04/2024          | 09:28               | 6920-1               |
| QKL5H18/TO | DETRAN         | MB00013109          | 05/04/2024          | 09:41               | 6920-1               |
| AAR2E88/TO | DETRAN         | MB00013110          | 05/04/2024          | 09:48               | 6920-1               |
| MWU8637/TO | DETRAN         | MB00013111          | 05/04/2024          | 09:57               | 6920-1               |
| RUF7C02/TO | DETRAN         | MB00013112          | 05/04/2024          | 10:32               | 6920-1               |
| JUZ8C89/TO | DETRAN         | MB00013113          | 05/04/2024          | 10:34               | 6920-1               |
| MWV6F00/TO | DETRAN         | MB00013114          | 05/04/2024          | 10:39               | 6920-1               |
| QKJ3072/TO | DETRAN         | MB00013115          | 05/04/2024          | 10:43               | 6920-1               |
| SBX5F81/TO | DETRAN         | MB00013116          | 05/04/2024          | 10:50               | 6920-1               |
| MWU2077/TO | DETRAN         | MB00013117          | 05/04/2024          | 10:55               | 6920-1               |
| REE0J59/TO | DETRAN         | MB00013118          | 05/04/2024          | 10:56               | 6920-1               |
| MDJ7E98/TO | DETRAN         | MB00013119          | 05/04/2024          | 11:00               | 6920-1               |



|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXF8575/TO  | DETRAN | SJ00GG102E | 06/04/2024 | 23:27 | 6530-0 |
| OBS5D87/TO  | DETRAN | SJ00HC202A | 06/04/2024 | 23:22 | 5010-0 |
| MWW3B52/TO  | DETRAN | SJ00F6103O | 06/04/2024 | 23:33 | 5010-0 |
| QKB6C92/TO  | DETRAN | SJ00HC202B | 06/04/2024 | 23:47 | 5010-0 |
| MXC5A57/TO  | DETRAN | SJ008G209I | 07/04/2024 | 00:02 | 6653-1 |
| OLN7986/TO  | DETRAN | SJ00J6101X | 06/04/2024 | 23:51 | 6599-2 |
| QKE1948/TO  | DETRAN | SJ00GJ504S | 07/04/2024 | 00:08 | 5452-1 |
| JWA8723/TO  | DETRAN | SJ00HD2013 | 07/04/2024 | 00:08 | 5452-1 |
| NV09D15/TO  | DETRAN | SJ00GJ504T | 07/04/2024 | 00:10 | 5452-1 |
| MW04G688/TO | DETRAN | SJ0088G032 | 07/04/2024 | 00:00 | 6670-0 |
| RSB9E10/TO  | DETRAN | SJ00HD2014 | 07/04/2024 | 00:11 | 5452-1 |
| HPM7536/MA  | DETRAN | SJ00EG5002 | 07/04/2024 | 00:09 | 6653-1 |
| QWA1682/TO  | DETRAN | SJ00GJ504U | 07/04/2024 | 00:12 | 5452-1 |
| QWA3333/TO  | DETRAN | SJ00HD2015 | 07/04/2024 | 00:14 | 5452-1 |
| QBP0A19/DF  | DETRAN | SJ00HD2016 | 07/04/2024 | 00:15 | 5452-1 |
| QDY0D25/MA  | DETRAN | SJ00GJ504V | 07/04/2024 | 00:15 | 5452-7 |
| PGB7E23/TO  | DETRAN | SJ00HD2017 | 07/04/2024 | 00:17 | 5452-1 |
| QWF4C46/TO  | DETRAN | SJ00HD2018 | 07/04/2024 | 00:18 | 5452-1 |
| PSZ4D96/MA  | DETRAN | SJ00EK301M | 07/04/2024 | 00:10 | 6912-0 |
| RSD0I63/TO  | DETRAN | SJ00GJ504W | 07/04/2024 | 00:19 | 5452-7 |
| QWF9G84/TO  | DETRAN | SJ00HD2019 | 07/04/2024 | 00:20 | 5452-1 |
| QKJ7G90/TO  | DETRAN | SJ00GJ504X | 07/04/2024 | 00:22 | 5452-7 |
| PSZ4D96/MA  | DETRAN | SJ00EK301N | 07/04/2024 | 00:21 | 5010-0 |
| OLN7986/TO  | DETRAN | SJ00J6101Y | 07/04/2024 | 00:29 | 5045-0 |
| MWA9A79/TO  | DETRAN | SJ008G209J | 07/04/2024 | 00:36 | 6050-1 |
| PSZ4D96/MA  | DETRAN | SJ00EK301O | 07/04/2024 | 00:41 | 5274-1 |
| NGY8429/GO  | DETRAN | SJ006Y309E | 07/04/2024 | 00:42 | 6599-2 |
| JUG2462/PA  | DETRAN | SJ00F6103P | 07/04/2024 | 00:22 | 6530-0 |
| PAK4F02/DF  | DETRAN | SJ00BU502X | 07/04/2024 | 00:51 | 5169-2 |
| ROT7B85/MA  | DETRAN | SJ00EK301P | 07/04/2024 | 00:59 | 5274-1 |
| MWR9552/TO  | DETRAN | SJ00F6103Q | 07/04/2024 | 01:01 | 6530-0 |
| ROT7B85/MA  | DETRAN | SJ00EK301Q | 07/04/2024 | 01:09 | 6653-1 |
| JEM3975/TO  | DETRAN | SJ00F6103R | 07/04/2024 | 01:15 | 6530-0 |
| OL16A78/TO  | DETRAN | SJ00EK301R | 07/04/2024 | 01:29 | 6653-1 |
| QDK2309/PA  | DETRAN | SJ00BK101A | 07/04/2024 | 01:29 | 6599-2 |
| RSD9A17/TO  | DETRAN | SJ00B4901B | 07/04/2024 | 01:15 | 5010-0 |
| OL16A78/TO  | DETRAN | SJ00EK301S | 07/04/2024 | 01:33 | 6637-2 |
| DVI8191/TO  | DETRAN | SJ00BK101B | 07/04/2024 | 01:35 | 6599-2 |
| RSD9A17/TO  | DETRAN | SJ00GO108Y | 07/04/2024 | 01:15 | 5118-0 |
| RSD9A17/TO  | DETRAN | SJ00GO108Z | 07/04/2024 | 01:15 | 6912-0 |
| MWW6G16/TO  | DETRAN | SJ00GO1090 | 07/04/2024 | 01:15 | 5010-0 |
| MWW6G16/TO  | DETRAN | SJ00GO1091 | 07/04/2024 | 01:15 | 5118-0 |
| MXV7B46/TO  | DETRAN | SJ00D03037 | 07/04/2024 | 02:41 | 5010-0 |
| MXV7B46/TO  | DETRAN | SJ00D03038 | 07/04/2024 | 02:54 | 6599-2 |
| QKF1F33/TO  | DETRAN | SJ00A400I  | 07/04/2024 | 03:09 | 7340-0 |
| QKF1F33/TO  | DETRAN | SJ00A400J  | 07/04/2024 | 03:18 | 5738-0 |
| QKF1F33/TO  | DETRAN | SJ00A400K  | 07/04/2024 | 03:23 | 6637-1 |

| NOME E MATRÍCULA  | CONTRATO Nº 16/2023          | OBJETO DO CONTRATO   |
|---|------------------------------|--|
| Karla Gianna da Silva Santana<br>Fiscal Titular - Matrícula nº 11181842-1 | Termo de Contrato nº 16/2023 | Contratação de empresa Especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender a demanda do IGEPREV-TO. |
| Ruth Dias Nazareno<br>Fiscal Suplente - Matrícula nº 11522364-2           |                              |  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 768, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre designação da Comissão de Recebimento de Projeto de Engenharia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Recebimento de Projeto de Engenharia para este Instituto, na conformidade do Contrato nº 16/2023 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre este Instituto e a empresa FVF ENGENHARIA LTDA.

| FUNÇÃO     | NOME                                 | MATRÍCULA  |
|------------|--------------------------------------|------------|
| Presidente | Kennypher Brito de Queiroz           | 1263145-4  |
| Membro     | Francisco Júnior de Carvalho Tavares | 11864370-2 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 794, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cinara Regina Araujo Manduca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA, matrícula nº 732403/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220769P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

IGEPREV

#### PORTARIA Nº 767, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1462, de 20 de julho de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1462, de 20 de julho de 2024, a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o contrato firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa FVF ENGENHARIA LTDA..

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023**

Processo nº: 2022/24830/005279

Contrato nº: 16/2023

Nº automático do Siafe/TO: 23001125

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: FVF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.589.769/0001-52

Objeto do contrato: O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração do Contrato nº 16/2023 através planilha de reprogramação, condições de pagamento, redefinição do cronograma físico financeiro com as etapas de entrega do objeto e alteração da vigência do contrato. Valor Estimado: R\$ 85.259,74 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 09.122.1100.3068.0000

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 802

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Antônio Pires Pereira - Representante da Jorima Segurança Privada LTDA.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 175ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 10 de abril de 2024, às 14h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Presidente do Conselho de Administração

**ITERTINS****PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 37/2024/GP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 04, de 2024, processo nº 2023/34510/000090, elencado a seguir:

| Gestor do Contrato  | Fiscal do Contrato                            | Fiscal Substituto do Contrato                       | Empresa                        | Objeto do Contrato  |
|---|---|---|--------------------------------|---|
| Louise Barbosa Oliveira Ramos<br>Nº funcional: 11723130-2 | Léo Jânio Marinho Carvalho<br>Mat: 11455985-1 | Élio De Angeles Carvalho Barbosa<br>Mat: 11515490-2 | -ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalação de cerca elétrica. |

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:**

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 04 de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO nº: 2023.34510.000090  
 TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
 CONTRATADA: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 51.946.071/0001-12  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalação de cerca elétrica para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2023/34510/000090.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.305,84 (dezoito mil e trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 500.0000000  
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024  
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
 SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente-ITERTINS - Contratante, e BEATRIZ RAMOS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**MINERATINS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024**

Processo nº: 2024/099940/000020  
 Contrato nº: 00017/2024  
 Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS  
 Contratada: TO HOST DATA CENTERS LTDA.  
 CNPJ: 48.992.712/0001-60  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na hospedagem do servidor virtual privado em ambiente *cloud*, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.  
 Valor Estimado: R\$ 12.444,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)  
 Data da assinatura: 05/04/2024  
 Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.  
 Contratante: WESLEY NUNES DE SOUZA - Representante do Contratado.

**NATURATINS****PORTARIA Nº 051/2024/NATURATINS/GABIN, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

**RESOLVE:**

Art. 1º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| Nome                                     | Denominação | Matrícula  | Lotação |
|--|-------------|------------|---------|
| Rayane Alves de Souza Aniszewski         | Presidente  | 11233672-1 | CJAI    |
| Plínio Nobrega Borges da Conceição       | Suplente    | 11807841   | CJAI    |
| Jamara Xavier Jose Rossi Bueno           | Membro      | 11684224   | CJAI    |
| Simone Nunes Pereira                     | Membro      | 11632321   | CJAI    |
| Thaylla Resplande Vargas                 | Membro      | 11722258   | CJAI    |
| Gustavo Henrique Moreira de Souza Amorim | Membro      | 11801980   | CJAI    |

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pela servidora RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI, tendo como suplente o servidor PLÍNIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/NATURATINS Nº 17/2024, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6519, de 27/02/2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 053/2024/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no inciso III do art. 6º, art. 47 da Lei Estadual do Tocantins nº 1560, de 05 de abril de 2005, §5º do art. 15º da Lei Federal nº 9985, de 18 de Julho de 2000, art. 17º do Decreto Federal nº 4340, de 22 de Agosto de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ATAÍDE PEREIRA SALGADO, matrícula nº 1180061-2, como supervisor da ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL FOZ DO RIO SANTA TERESA, Unidade de Conservação de uso sustentável criada nos termos da Lei do Estado do Tocantins nº 905, de 20 de Maio de 1997.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**RURALTINS****PORTARIA Nº 26/2024/GABPRES, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão,

JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR, nº funcional 1148800/1, inscrito(a) no CPF nº 020.\*\*\*-\*\*\*-80, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Natividade, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Chapada de Natividade, a partir de 08/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
 Presidente

## PORTARIA Nº 29/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 08 de abril de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 29/2024/GABPRES.

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)    | Nota  | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|-----------------|-------|----------|
| 1     | XXX.XXX.X50-20 | 11150599-2   | Roberson Weimer | 90,20 | 2022     |

## PORTARIA Nº 30/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 08 de abril de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 30/2024/GABPRES.

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)               | Nota  | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|----------------------------|-------|----------|
| 1     | XXX.XXX.X65-72 | 280966-1     | Egas Moniz De Aragao Faria | 97,00 | 2021     |

## TOCANTINS PARCERIAS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024/99911/000021  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2024  
PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS  
OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica (doravante denominado Acordo) a cooperação técnica entre os Partícipes para a realização de Chamamento Público visando a seleção de interessados na exposição e comercialização no Estande da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins durante a Feira AGROTINS 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR: Não se aplica.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Sr. Marcello de Lima Lellis - Secretário do MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

## UNITINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000444  
CONTRATO nº: 014/2022  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI  
CNPJ: 21.452.937/0001-78  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o aditamento de 25% ao valor do Contrato nº 14/2022, que corresponde ao valor de R\$ 450.444,80.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 450.444,80 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal.

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01 a 31/03/2024 registrou 131 (cento e trinta e um) diplomas de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Livro 01 - Registros 364 a 494. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

## PORTARIA/CONSUNI/Nº 003/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, em conformidade com o artigo 10, inciso XX e artigo 51, inciso XX, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando o Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu artigo 38, que prevê a realização de eleição para escolha dos Diretores dos *câmpus* desta IES por meio da Comissão Eleitoral responsável pela eleição;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, para compor a Comissão Eleitoral para eleição de Diretor(a) do *Câmpus* Palmas/TO, os seguintes membros:

I - Sérgio Mendes de Anchieta Marinho - Técnico-administrativo - Presidente da Comissão;

II - Marcos Antônio Oliveira da Cruz - Docente - Membro;

III - Matheus Henrique de Sena Ferreira - Discente - Membro.

Art. 2º A Comissão poderá convocar membros *ad hoc* para consultorias em assuntos técnicos.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar no presente processo eleitoral, conforme preconiza o §7º do artigo 41 do Estatuto da Unitins.

Art. 4º A homologação do resultado final do processo eleitoral deverá ser apresentada em reunião do Consuni, conforme calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 13 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2024.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3261/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 119/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Suréia Araújo da Silva Moraes, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3261/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 119/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Domingó Verjo Barnabé Machado, Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3268/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Crixas do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 117/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Keila Cristina Andrade de Sousa Pereira, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social no período de 02/05/2022 a 31/12/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3268/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Crixas do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 117/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Simone Nunes Gomes Liberatti, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social no período de 01/01/2022 a 29/04/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 033/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3268/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Crixas do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 117/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado, Contador do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 034/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3270/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 118/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Rosângela Rodrigues Guimarães, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 035/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3270/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 118/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor José Idejar Viana de Macedo, Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 036/2024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3430/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 120/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Celina Sires da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0372024/RELT2-DILIG**

Processo nº 3430/2023 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 120/2024-RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria Aminadb Barros de Medeiros, Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada objeto aquisição de Materiais de Expediente, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 10/04/2024, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 22/04/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de abril de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

**AXIXÁ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis aos objetos destes certames, licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagem aérea, de todas as empresas aéreas que operam no Brasil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 29 de abril de 2024 às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 24 de abril de 2024 às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimentos de materiais a serem sorteados no Dia das Mães, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 23 de abril de 2024 às 09:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para serviços médicos especializados, para o Município de Axixá do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2024 às 09:00

As sessões eletrônicas serão realizadas através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), e as sessões presenciais na sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: [www.licitardigital.com](http://www.licitardigital.com).

Axixá do Tocantins - TO, 9 de Abril de 2024.

Ságilla Pereria da Silva  
Pregoeira Municipal

**BURITI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO  
EDITAL DE CHAMAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, convida os profissionais, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS E REGIÃO, ao preço conforme termo de referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 09 de Abril de 2024, até 23 de Abril de 2024, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti do Tocantins - TO. Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo Portal da Transparência <https://www.transparencia.buritidotocantins.to.gov.br/> e pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Buriti do Tocantins - TO, aos 08 de Abril de 2024.

CIRLEA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 23 de abril de 2024 às 08h00m no Portal de Compras Públicas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115

Cariri do Tocantins - TO, 09 de abril de 2024.

LUCENILDES DE SOUSA MORAIS COSTA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 FME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE NO PA SALOMIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, com abertura de propostas prevista para o dia 24 de abril de 2024, às 09h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: Telefone: (63) 3362-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228 e-mail: [cpl@doisirmaos.to.gov.br](mailto:cpl@doisirmaos.to.gov.br).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 05 de abril de 2024.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito

**GOIATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico Nº 07.2024. Abertura dia 24 de abril de 2.024 às 08h00min, LOCAL: Portal BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnc.org.br>. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação na criação de peças digitais: artes para redes sociais institucionais, edição de imagens, gestão das redes sociais, criação de posts, produção de vídeos (reportagens, informativos, campanhas), criação de cards (banners) e layouts informativos; criação e produção de matérias publicitárias e informativas, criação e produção de jingles (música promocional), alimentação de notícias no website e outros correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08.2024. Abertura dia 24 de abril de 2.024 às 10h00min, LOCAL: Portal BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnc.org.br>. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de pães, salgados em geral e outros diversos itens de padaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 09 de abril de 2024.

Manoel Natalino Pereira Soares  
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO -  
SEGUNDA CHAMADA**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Eletrônico Nº 02/2024 "Segunda Chamada". Abertura dia 24 de abril de 2.024 às 07h30min, LOCAL: Portal BLL - Bolsa de Licitações do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de coleta, industrialização, transporte, tratamento, e destino final do lixo hospitalar das Unidades Básicas de Saúde e do HPP - Hospital de Pequeno Porte do Município de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 09 de abril de 2024.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
Gestora

**MAURILÂNDIA DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.064.015/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Pombal localizada no município de Maurilândia do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas Lat. 5°59'38.62" S; Long. 47°26'52.40" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**PEDRO AFONSO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, CNPJ nº 25.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Duga localizada no município de Pedro Afonso - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 8°58'55.39"S; Long. 48°10'36.85"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, CNPJ nº 25.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Rio Sono localizada no município de Pedro Afonso - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 8°58'26.20"S; Long. 48°10'1.82"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**PEQUIZEIRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 232/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 hora do dia 22 de abril de 2024, a sessão pública da licitação, constitui objeto da presente licitação Aquisição de 01 (um) "caminhão pipa", 0 KM, ano modelo/atual, zero quilômetro, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO, através de Pregão Eletrônico. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br](http://pequizeiro.megasofttransparencia.com.br).

Pequizeiro/TO, 05 de abril de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na Sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na Sala da Comissão - Também pelo e-mail: [licitasaofelix.to@gmail.com](mailto:licitasaofelix.to@gmail.com) e/ ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, mais informações estarão disponíveis pelo telefone: 063 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: [licitasaofelix.to@gmail.com](mailto:licitasaofelix.to@gmail.com).

**CRENCIAMENTO/  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO e Fundos Municipais, Processo Administrativo nº 027/2024, CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIÁRIAS/MENSAL PARA SERVIÇOS EVENTUAIS, para o atendimento das necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

São Félix do Tocantins - TO, 08 de abril de 2024.

Yonária Alves Patrício  
Agente de Contratação

**TABOÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024**

Processo nº 401/2023  
Concorrência nº 01/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão - TO  
Contratada: SARMENTO CONCURSOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.377.069/0001-40.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Taboão - TO.  
Valor: R\$ 200.000,000 (Duzentos mil reais).  
Signatários: Wagner Teixeira De Farias  
Adalgizo Luiz Vargas Sarmento  
Data de Assinatura: 02/04/2024.

| LOTE/ITEM            | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA | QTDE   | UNID. | VALOR UNIT       | VALOR TOTAL      |
|----------------------|---|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 1/1                  | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Taboão - TO. |       | 1.0000 | SV    | R\$ 200.000,0000 | R\$ 200.000,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: |   |       |        |       |                  | R\$ 200.000,00   |

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Taboão

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 401/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS nº 1/2024 CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO - TO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS destinados a SEC. DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de TABOÃO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas vencedora dos itens abaixo relacionados: SARMENTO CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.377.069/0001-40, estabelecida em AV. CORONEL ULISSES DE LIMA, 310, JARDIM SÃO LOURENÇO, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens abaixo relacionados: Valor: R\$ 200.000,000 (Duzentos mil reais).  
Data da Assinatura: 01/04/2024

| LOTE/ITEM            | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA | QTDE   | UNID. | VALOR UNIT       | VALOR TOTAL      |
|----------------------|---|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 1/1                  | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Taboão - TO. |       | 1.0000 | SV    | R\$ 200.000,0000 | R\$ 200.000,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: |   |       |        |       |                  | R\$ 200.000,00   |

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Taboão

**TOCANTÍNIA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia Pôr do Sol localizada no município de Tocantínia - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 9°34'5.05" S; Long. 48°22'48.02" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AF CELLA, inscrita no CNPJ nº 04.231.285/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 33, Lotes 4, 5 e 6, Centro, São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADRIANO DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF Nº 038.XXX.XXX-61, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Lajeado e Sangrador em Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Areal Norte Distribuidora de Areia Ltda, CNPJ 02.\*\*\*.\*\*\*/0001-77, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Araguaia, no entorno do imóvel Chácara nº 16-B, Araguaianã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ARMIN MICHAEL SCHERER, CPF nº 601.XXX.XX9-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Vale do Arara e Alto Mirante, situada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. BENVINDO DE SOUZA NETO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agropecuária, localizada no Imóvel Rural denominado Fazenda Boa Esperança, situado no Município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A proprietária BRUNA ALVES BAVIA, CPF Nº 037.\*\*\*.\*\*\*-90, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Declaração de Uso Insignificante - DUI no imóvel rural que desenvolve atividade de Pecuária, denominado FAZENDA VÔ PEREIRA, o qual está localizado no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização Ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DILSON RIBEIRO QUEIROZ, CPF: 999.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Tapuio, zona rural do município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDUARDO BEZERRA DRUMM, Portador do CPF: 0X4.5X3.XX1-1X torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda Lagoinha, localizada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Ethos Engenharia de Infraestrutura CPNJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), na Fazenda Palmeirinha, Zona Rural do Município de Goiatins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Ethos Engenharia de Infraestrutura CPNJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), na FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural do Itacajá. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Ethos Engenharia de Infraestrutura CPNJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), na FAZENDA AGUA SUJA, Zona Rural do Itacajá. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FMS Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.xxx.xxx/0001-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a mudança de titularidade do processo de Licenciamento ambiental e reimpressão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 11/2023 do Processo nº 2014/40311/009360 para a ATIVIDADE DE MINERAÇÃO - extração e beneficiamento de areia e cascalho (seixo) no Leito do Rio Manuel Alves, Zona Rural do município da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ISAAC HUDSON MACIEL PAULA, inscrito no CPF Nº 491.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, no imóvel Lote 01 e Lote 02 em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAQUIM MUNIZ BARBOSA com o CPF: xxx.596.xxx-15 torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental para Operação de Atividade de Agricultura. Sito na Fazenda Três Irmão, Zona Rural, Araguaçu-TO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

K CORREA GAS LTDA, nome fantasia CORREA GAS, CNPJ nº 32.076.888/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de Transporte de Gás - GLP, sito R Santos Dumont, Nº 1336, Quadra 13, Lote 12, CEP: 77.700-000, Centro, Araguaína - TO, neste Ato Representado pela Srª Kacia Aparecida Corrêa, CPF nº 079.507.039-03.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. SAULO JOSE DE LIMA, inscrito no CPF nº xxx.173.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de AGRICULTURA, situada na Fazenda Mimosa, Zona Rural, no município de Itapiratins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIFATO - CNPJ: 02.889.429/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

O Presidente do Sindicato, em uso das suas atribuições, convoca todos(as) os FARMACÊUTICOS(as) que laboram em FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORAS (comércio varejista e atacadista de produtos Farmacêuticos) no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 17/04/2024, com primeira convocação às 12h00min, a ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) e/ou WhatsApp, previamente cadastrados, juntamente com a minuta do instrumento coletivo compilado pela diretoria do sindicato e o formulário de votação. A pauta irá tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT 2024/2025; c) Votação para a aprovação da aludida pauta; d) Autorização para que a diretoria do Sindifato possa firmar acordo administrativo, com a assinatura da CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado o competente DC; e) Compôr Comissão de Negociação; f) Deliberar sobre a Taxa Negocial; g) Assuntos gerais da categoria. Os farmacêuticos(as) que atendam os requisitos do edital de convocação, interessados em se cadastrar para participar da Assembleia Geral Extraordinária deverão enviar um e-mail: para contato@sindifato.org.br, informando o nome completo, CPF e telefone de contato, e aguardar a confirmação. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 (trinta) minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024.

Renato Soares Pires Melo  
Presidente